

FAQ PET 2022

Geral

P - Qual o papel do professor integrador?

R - É o coordenador do projeto e representante da Instituição de Ensino. Ele é o responsável por submeter a proposta de curso para o PET. Isso significa que ele irá construir todo o Plano do Curso: modalidade do curso, área que será contemplada, número de vagas, cronograma, bibliografia, critério para seleção dos alunos extensionistas, etc. O projeto que será apresentado precisa contar com a anuência da Instituição de Ensino e a confirmação da empresa parceira.

Importante: o professor integrador, coordenador do projeto, precisa ser um docente de uma Instituição de Ensino Pernambuco: Instituição de Ensino Superior (IES), Escolas Técnicas Estaduais de Educação (ETE) ou Escolas de Referência de Ensino Médio (EREM).

P - O projeto precisa ser submetido com a apresentação da empresa parceira?

R - Sim, esse é um ponto principal. O projeto só será elegível para avaliação se for submetido com a apresentação da empresa parceira, devidamente comprovada por meio de uma carta de anuência, assinada por um representante legal da organização.

Importante: a empresa precisa ter operações no Estado de Pernambuco.

A articulação com os setores produtivos e empresas deve partir do professor integrador, com a ajuda da Instituição de Ensino ao qual está vinculado.

A empresa pode ser dos seguintes setores:

Agronegócio e Laticínios

Biotecnologia e Saúde Digital

Comércio, Serviços e Turismo

Confecções e Moda

Construção Civil e Infraestrutura Urbana

Eletroeletrônicos

Metal Mecânica

Energia Renovável e Sustentabilidade

Gesso e Novos Materiais

Governo Digital e Inclusão Social

Indústria de Transformação

Logística e Portuária

Tecnologia da Informação e Comunicação

A equipe técnica da SECTI também tem realizado rodadas de apresentação a representantes das diversas cadeias produtivas alcançadas pelo PET, para ajudar no engajamento.

P - O projeto pode contar com a participação de uma empresa de outros Estados?

R - Sim, desde que elas sejam participantes do projeto e não a empresa parceira, ou seja, aquela que irá abrigar a etapa de extensão tecnológica. O objetivo do PET é promover a integração entre academia e empresas de Pernambuco. Juntos, vão atuar na formação em larga escala de estudantes nas habilidades e competências exigidas pelo mercado profissional atualmente. Além disso, devem contribuir para o desenvolvimento de soluções inovadoras, retenção de talentos e aumento da competitividade das cadeias produtivas de maior relevância para a Economia de Pernambuco.

Submissões dos Projetos

P: Gostaria de saber se o coordenador do projeto pode ser o proprietário da empresa parceira?

R: O professor integrador deve ser professor de uma Instituição de Ensino (IE) de Pernambuco.

P: O professor cursando mestrado ou doutorado pode ser coordenador do projeto?

R: O professor pode estar cursando mestrado ou doutorado, mas deve ser professor de uma Instituição de Ensino (IE) de Pernambuco e não pode estar recebendo bolsa de mestrado ou doutorado.

P: O projeto sendo na área de tecnologia, o coordenador do projeto tem que ser formado na área ou não necessariamente, tendo como o professor colaborador da área tecnológica?

R: O professor não precisa necessariamente ser formado na área de tecnologia. O curso deve incluir a capacitação em pelo menos uma tecnologia habilitadora que será de uso para resolução do problema da empresa.

P: Sou um professor de uma IE e gostaria de fazer parte de um Lócus da Inovação já aprovado na minha região. Como devo proceder para ser devidamente incorporado e considerado para fins de priorização no Edital do PET da FACEPE?

R: Você deve conversar com o coordenador do Lócus (ver dados no mapa dinâmico no site <http://www.secti.pe.gov.br/programa-locus-da-inovacao-locus/> ou mandar e-mail para locus@secti.pe.gov.br) e propor seu plano de ação, caso seja aceito e esteja de acordo com os objetivos do Lócus, o coordenador deve enviar uma carta à FACEPE (inovacao@facepe.br) solicitando a inclusão na equipe do respectivo Lócus.

P: Sou uma empresa com CNPJ de Pernambuco e tenho interesse em fazer parte do consórcio do Lócus de Inovação de minha área de interesse. Como devo proceder para ser devidamente incorporado e considerado para fins de priorização nos Editais PET e RESITEC da FACEPE?

R: Precisa informar seu interesse através de uma Carta de Intenção especificando seu plano de trabalho para o Coordenador do Lócus, que irá avaliar e, se for pertinente, o Coordenador deverá encaminhar uma solicitação a FACEPE (inovacao@facepe.br) para inclusão da empresa como partícipe do Lócus. O coordenador do Lócus terá um prazo de 45 dias corridos após o envio da solicitação para apresentar o Termo Aditivo ao ACT aprovado que comprova a adesão da empresa ao Lócus.

Dados mais detalhados sobre os Locus (nome do coordenador, área de atuação e localização) podem ser visualizados no mapa dinâmico no site <http://www.secti.pe.gov.br/programa-locus-da-inovacao-locus/> ou mandar e-mail para locus@secti.pe.gov.br

P: Sou professor de uma Instituição de Ensino de Pernambuco e quero propor um PET aberto para outras IEs (aceitando alunos de vários cursos e instituições de ensino do Estado), como devo proceder?

R: Se houver participação de alunos de mais de uma IE num PET, sua submissão ao Edital FACEPE deve conter cartas de anuência de todas as IEs endossando o PET proposto sob sua coordenação e autorizando a participação de seus alunos. Ainda, a proposta deve identificar o PET como curso interinstitucional justificando a adesão de cada IE.

P: Minha IE não está na lista de instituições incluídas no formulário da FACEPE, como devo proceder?

R: O responsável pela IE deve enviar um e-mail para FACEPE (agil@facepe.br) e solicitar o cadastramento da instituição.

P: Fiquei na dúvida quanto ao valor da bolsa do professor integrador. No edital fala em R\$ 2.400,00. Mas, no manual das bolsas BFI fala que o Coordenador do Projeto recebe, de fato, 60% do valor da bolsa. Qual o valor da bolsa?

R: Se o coordenador tiver outro tipo de bolsa (e.g. bolsa de produtividade do CNPq), haverá o desconto no valor da bolsa, caso contrário será considerado o valor integral da bolsa. A redução de 40% do valor da bolsa é para os bolsistas que têm algum vínculo CLT, que antes não poderiam nem receber bolsa.

P. Como posso acessar o formulário para submissão de propostas ao PET.

R: Ver o item I do Anexo I do edital para o passo a passo:

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à FACEPE via internet, por intermédio do Formulário de Auxílio à Realização de Cursos e Reuniões Científicas (modalidade ARC) no Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br>), a partir da data indicada no item 4. (CRONOGRAMA), do REGULAMENTO ESPECÍFICO DO EDITAL. Para preencher o formulário eletrônico, o solicitante deverá estar conectado ao AgilFAP (através de login e senha pessoais) e realizar as seguintes marcações: – Menu: “Solic. Financiamento” – Modalidade de Financiamento: “ARC – Auxílio para Realização de Cursos e Reuniões Científicas” – Natureza da solicitação: Editais e Editais Vigentes: “Programa de Extensão Tecnológica – PET 2022”.

P. Ao seguir os passos de submissão só permite que o coordenador tenha doutorado, como devo proceder?

R: Se o coordenador não tiver o título de doutor deve abrir um chamado no agil@facepe.br, que emergencialmente o suporte irá liberar um a um.

Indicação dos alunos bolsistas no AgilFAP

P: Para solicitar a bolsa dos estudantes apareceu a seguinte pergunta: Qual o último curso concluído, Especialidade. São estudantes do ensino médio?

R: O formulário é padrão e pode gerar situações deste tipo. Podem informar o ensino médio como curso concluído e tenham em mãos o comprovante de vínculo dos estudantes para submissão ao sistema. Se for um campo obrigatório, pode informar qualquer coisa que será desconsiderado na análise.

P: Que tipo de comprovante de vínculo? Pode ser uma declaração padrão da instituição?

R: Sim, pode ser uma declaração informando que o aluno está regularmente matriculado.

P: As 10 bolsas serão solicitadas preenchendo um único formulário?

R: Não. Cada indicação gera um formulário.

P: Por que é que, para cada estudante, tenho que repetir as mesmas informações tipo Resumo Técnico, Resumo para Divulgação, etc. E por que é que sempre tenho que inserir as informações sobre o último curso do estudante se o mesmo ao se cadastrar já responde a esta mesma pergunta. Ou não?

R: É o mesmo passo-a-passo de quando o senhor se indicou como bolsista. É o coordenador quem faz a indicação do aluno. O aluno deve se cadastrar no agilfap; o coordenador faz a indicação do aluno como bolsista; quando o Termo de Outorga for gerado, o aluno receberá o convite para assinatura no e-mail dele.

P: No comprovante de conclusão do curso de maior nível, podemos colocar o comprovante de matrícula, né?

R: Isso. Pode sim.

P: O comprovante de matrícula do SIGA é suficiente?

R: Sim, desde que assinado.

P: A conta para a bolsa deve ser do Banco do Brasil? Tem que ser conta corrente ou pode ser outra modalidade no mesmo banco?

R: Tem que ser do BB conta corrente.

P: A conta BB Conta Jovem é válida?

R: Sim.

P: Os bolsistas extensionistas podem abrir a conta fácil do B.B.?

R: Se não forem menores de idade, sim. Os menores de idade precisam abrir a conta diretamente na agência.

P: Os alunos que indiquei não receberam o termo para assinar.

R: Se já fez a indicação deles no sistema, gerando um processo BCT para cada um deles, é só aguardar a FACEPE gerar o TO, momento no qual eles receberão nos emails deles o convite para assinatura.

P: Meus alunos acabaram de receber os e-mail para assinatura do TO. Só pode assinar o TO se informar a conta de banco? Ou podem colocar depois?

R: Ao receber o e-mail, devem entrar no sistema da FACEPE e lá ao assinarem o TO deverão preencher com os dados bancários.

P: O que fazer caso o aluno tenha dificuldades em se cadastrar no AgilFAP?

R – Dificuldades no preenchimento do cadastro no AgilFAP são solucionadas através de contato no agil@facepe.br.

P: Qual a carga horária de envolvimento dos alunos no projeto?

R: Deve ser obedecida a carga horária informada no projeto. Lembrem-se que a carga horária mínima deve atender os requisitos da instituição que fornecerá a certidão de curso de extensão.

P: Qual o passo a passo para indicar os alunos aprovados no sistema?

Quando os alunos se cadastram no AgilFap, o coordenador pode indicá-los por meio de seu login de coordenador do AgilFap. (Solicitar Financiamentos/Quotas Aprovadas/Colocar o código do seu projeto/Preencher Formulário de Solicitação de Bolsas).

P: Um aluno de graduação com reprovação não recuperada pode receber a bolsa?

R: Não há restrição quanto ao histórico escolar do aluno. É decisão do coordenador.

P: Ainda é preciso alguma declaração da FACEPE para abertura de conta?

R: Alguns gerentes solicitam essa declaração para quem é menor de idade. Ela pode ser solicitada mediante envio da declaração preenchida para o e-mail inovacao@facepe.br

Modelo de declaração:

Recife, XX de (mês) de 2022,

Ilmo Sr(a). Gerente do Banco do Brasil Agência ..xx.. (informar dados da agência)

Declaramos para os devidos fins que a pessoa abaixo identificada é bolsista da Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco e solicitamos a abertura de conta corrente nesta instituição financeira para depósito de sua bolsa.

Nome: _____ (nome do bolsista)

CPF: _____ (informar)

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____ (informar)

Data de nascimento: ___/___/____

Admissão: ___/___/____ (data de início da bolsa)

Nível: _____

Valor do Salário/Bolsa: R\$ 500,00

Responsabilizamo-nos por informar a essa Instituição Financeira a eventual exclusão da pessoa acima indicada dos nossos registros de bolsistas.

Sem mais para o momento, _____

Marcelo Nazário Cordeiro

Gerente de Programas de Ciência, Tecnologia e Inovação

Para outras dúvidas sobre o edital enviar e-mail para: inovacao@facepe.br